



Município de Espírito Santo do Pinhal

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"
Av. Washington Luis, 50 – Tel: (19) 3651-9699 - www.pinhal.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

OBJETO

INFRAESTRUTURA URBANA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

JUSTIFICATIVA

As obras de infraestrutura urbana pleiteadas compreendem, sumariamente, os seguintes serviços e respectivas quantidades:

- a) recapeamento asfáltico de 15.617,5 m² de pavimento, com camada de rolamento de concreto betuminoso usinado a quente;
- b) sinalização viária horizontal com pintura de 114,7 m² com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro;
- c) sinalização viária vertical com instalação de 3,1 m² de placas de sinalização de regulamentação e de advertência, confeccionadas com chapas de aço revestidas com película refletiva alta intensidade, instaladas em suporte coluna simples de aço galvanizado.

As obras serão realizadas em ruas dos bairros Jardim Varam / Centro / Vila Norma, e destinam-se à satisfação dos objetivos genéricos e específicos, abaixo relacionados:

- a) melhoria da qualidade de vida urbana, com o atendimento de diretrizes de mobilidade urbana contidas no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- b) provimento de condições de infraestrutura urbana de qualidade confiável e sustentável para a garantia do desenvolvimento e bem-estar humano, colaborando com o atendimento da "Agenda 2030" da ONU;
- c) recuperação funcional dos pavimentos relacionados, cujas condições atuais podem ser verificadas através do relatório fotográfico anexo a este plano de trabalho;
- d) sinalização viária horizontal e vertical de regulamentação e de advertência, conforme dispositivos dos manuais de sinalização do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- e) através da recuperação funcional dos pavimentos relacionados e da execução da sinalização viária de regulamentação e de advertência adequada, valorar todo o entorno em que se insere o local da obra;
- f) satisfação de condições de preservação do meio ambiente e de sustentabilidade ambiental pela aplicação de recursos, processos e técnicas ambientalmente sustentáveis na execução dos serviços.

LOCAL DA OBRA

As obras serão realizadas nas seguintes ruas (ver relação detalhada por trecho anexa):

- a) rua Luiz Pizzi - T-1, rua Alberto Baraldi – T-2, e rua João Batista Sertório - T-3, todas localizadas no bairro Jardim Varam;
- b) rua dos Motas – T-4, e rua Pinheiro Chagas - T-5, ambas localizadas na região central;
- c) rua Cap. Carlos Teixeira – T-6, e rua Hadock Lobo - T-7, a segunda localizada na região central, e a primeira localizada entre a região central e o bairro Vila Norma.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"
Av. Washington Luis, 50 – Tel: (19) 3651-9699 - www.pinhal.sp.gov.br

DECLARAÇÕES

Regime de Execução

DECLARO que as obras e serviços serão executados na forma indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

Acessibilidade

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT – NBR 9050, e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

Artigo 23, § 5º, Lei Federal nº 8.666/93

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que "é vedada a utilização da modalidade 'convite' ou 'tomada de preços', conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de 'tomada de preços' ou 'concorrência', respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço", e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

RELAÇÃO DE RUAS/TRECHOS E QUANTIDADES

RELAÇÃO DE RUAS A RECAPEAR POR TRECHOS				
Trecho	Rua	Extensão (m)	Largura Média (m)	Área (m²)
Bairro: JARDIM VARAM				
T-1	Luiz Pizzi	452,0	8,4	3.796,8
T-2	Alberto Baraldi	429,0	8,4	3.603,6
T-3	João Batista Sertório	350,0	8,4	2.940,0
Subtotal I:				10.340,4
Bairro: CENTRO				
T-4	Rua dos Motas	70,0	9,2	644,0
T-5	Rua Pinheiro Chagas			1.089,0
		T-5.1	70,3	653,8
		T-5.2	47,3	435,2
Subtotal II:				1.733,0



Município de Espírito Santo do Pinhal

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"
Av. Washington Luis, 50 – Tel: (19) 3651-9699 - www.pinhal.sp.gov.br

RELAÇÃO DE RUAS A RECAPEAR POR TRECHOS

Trecho	Rua	Extensão (m)	Largura Média (m)	Área (m ²)	
Bairro: CENTRO/VILA NORMA					
T-6	Rua Cap. Carlos Teixeira			3.078,3	
		T-6.1	59,0	6,95	410,1
		T-6.2	78,5	7,85	616,2
		T-6.3	13,0	8,2	106,6
		T-6.4	93,5	8,55	799,4
		T-6.5	50,0	8,9	445,0
		T-6.6	50,0	9,1	455,0
		T-6.7	30,0	8,2	246,0
T-7	Rua Hadock Lobo	68,0	6,85	465,8	
Subtotal III:				3.544,1	
TOTAL (I + II + III):				15.617,5	

Espírito Santo do Pinhal, 17 de Maio de 2021

Responsável Legal: **CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**
Prefeita Municipal

Resp. Técnico – Convênio e Fiscalização: **ODILON ANTONIO LEME DA COSTA**
CREA nº 060.058.659-0 - ART nº 28027230210727283

Resp. Técnico – Orçamento: **VANDERLEI BARBOZA**
CREA nº 060.504.423-8 - ART nº 28027230210700315



Município de Espírito Santo do Pinhal

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"
Av. Washington Luis, 50 – Tel: (19) 3651-9699 - www.pinhal.sp.gov.br

ANEXOS

1. Relatório fotográfico dos locais de intervenção
2. Memorial Descritivo da obra
3. Planilha Orçamentária da obra
4. Cronograma Físico de Desembolso e Aplicação dos Recursos
5. Planta de localização dos locais de intervenção, seu entorno e inserção no município
6. Projeto Básico da obra, contendo:
 - a) desenhos das ruas com seus trechos, dimensões e quantidades
 - b) corte esquemático do pavimento
 - c) detalhamentos da sinalização viária horizontal e vertical
 - d) relação de ruas / trechos e quantidades de recapeamento e de sinalização viária horizontal e vertical
 - e) ART nº 28027230210727283 – Responsável Técnico – Convênio e Fiscalização, Eng.º Civil Odilon Antonio Leme da Costa, CREA nº 060.058.659-0
 - f) ART nº 28027230210700315 – Orçamento, Eng.º Civil Vanderlei Barboza, CREA nº 060.504.423-8